



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ02.349.350/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Av. Ricardo Zanela, nº 79, centro, Itamarati de Minas – MG CEP 36.788-000 TEL (32) 3452-1556

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A **Câmara Municipal de Itamarati de Minas**, torna pública a realização de processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, tipo **Menor preço global** e convida os interessados para apresentarem sua “**Proposta Adicionais**”.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação dos serviços referentes ao provimento de acesso à internet de alta velocidade via fibra ótica, em atendimento à demanda da Câmara Municipal, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ **1.078,80** (mil e setenta e oito reais e oitenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

De 11/02/2026

Até 20/02/2026 às 10h

PREFERÊNCIA

ME/EPP/EQUIPARADAS

DA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão estar de acordo o conteúdo do Termo de Referência e enviar suas propostas, conforme especificado, para contratacao@camaraitamarati.mg.gov.br, nas condições e prazo estipulados. As empresas já participantes podem apresentar propostas adicionais, respeitando às especificações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ02.349.350/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Av. Ricardo Zanela, nº 79, centro, Itamarati de Minas – MG CEP 36.788-000 TEL (32) 3452-1556

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026

DISPENSA 01/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço contínuo de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com fornecimento de link de IP dinâmico, destinado a atender as necessidades institucionais da Câmara Municipal, abrangendo as atividades administrativas, parlamentares e jurídicas, bem como a transmissão ao vivo das sessões plenárias e demais eventos oficiais.

1.2. A solução contratada deverá assegurar velocidade mínima simétrica de 300 Mbps (trezentos megabits por segundo) para download e upload, com estabilidade, desempenho adequado e disponibilidade compatível com o uso simultâneo da rede por múltiplos setores e sistemas críticos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, bem como no atendimento ao princípio constitucional da publicidade e da transparência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente no que se refere à transmissão ao vivo das sessões plenárias e demais atos oficiais de interesse público.

2.2. A infraestrutura atualmente disponível revelou-se insuficiente para suportar, de forma contínua e estável, o tráfego simultâneo gerado pelos setores administrativo, jurídico e parlamentar, aliado às transmissões oficiais, expondo a Administração a riscos de instabilidade, interrupções e prejuízos à continuidade de serviços públicos essenciais.

2.3. O dimensionamento da velocidade mínima de 300 Mbps foi definido a partir de critérios técnicos razoáveis, considerando-se a utilização simultânea da rede por diversos usuários, o funcionamento de cinco câmeras IP em resolução Full HD durante as transmissões, com consumo estimado entre 30 e 50 Mbps de upload contínuo, além do tráfego gerado por software de transmissão (OBS Studio), acesso remoto a sistemas institucionais e a necessária margem de segurança operacional para evitar gargalos, perdas de pacotes e degradação da qualidade das transmissões.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS ESSENCIAIS

3.1. O serviço deverá ser prestado exclusivamente por meio de tecnologia de fibra óptica, com fornecimento de link de IP dinâmico, assegurando estabilidade, baixa latência, disponibilidade contínua e entrega integral da velocidade contratada, sem compartilhamento de banda com usuários externos à Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ02.349.350/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Av. Ricardo Zanela, nº 79, centro, Itamarati de Minas – MG CEP 36.788-000 TEL (32) 3452-1556

3.2. A velocidade mínima exigida será de 300 Mbps simétricos, devendo ser mantida durante toda a vigência contratual, ressalvadas interrupções excepcionais decorrentes de manutenções programadas ou eventos alheios ao controle da contratada.

3.3. O serviço deverá operar em regime contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em razão da natureza essencial das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

3.4. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado, com prazos de atendimento compatíveis com a criticidade do serviço, especialmente durante transmissões oficiais, adotando medidas imediatas para correção de falhas, instabilidades ou interrupções, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato.

4. EXECUÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

4.1. A contratada será integralmente responsável por fornecer toda a infraestrutura necessária à entrega do sinal de internet no prédio da Câmara Municipal, incluindo a cessão por comodato equipamentos (roteador e outros), cabeamentos, ativações, configurações e demais recursos técnicos indispensáveis à plena execução do serviço, sem ônus adicional para a Administração.

4.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada, competindo-lhe verificar a regularidade da prestação do serviço, a qualidade do sinal, a estabilidade da conexão e o desempenho durante as atividades institucionais, especialmente nas transmissões oficiais de áudio e vídeo.

4.3. O registro de ocorrências, falhas, interrupções ou degradações do serviço deverá ser realizado pela fiscalização, servindo como subsídio para avaliação da execução contratual, aplicação de penalidades ou outras medidas administrativas cabíveis, quando for o caso.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS, PESQUISA DE PREÇOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A estimativa de custos foi elaborada com base em levantamento preliminar junto a fornecedores locais que ofertam planos corporativos compatíveis com o objeto pretendido, observando-se os preços praticados no mercado regional.

5.2. O valor total estimado para a contratação é de R\$ **1.078,80** (mil e setenta e oito reais e oitenta centavos)

5.3. O orçamento a ser utilizado no processo de contratação corresponderá ao exercício financeiro da vigência do contrato, em consonância com o planejamento orçamentário anual da Câmara Municipal e com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.4. O valor definitivo será definido a partir de propostas formais de preços, devidamente documentada e juntada aos autos do processo administrativo, observados os princípios da economicidade para a Administração.

6. FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O contrato com a empresa vencedora terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou encerrado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ02.349.350/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Av. Ricardo Zanela, nº 79, centro, Itamarati de Minas – MG CEP 36.788-000 TEL (32) 3452-1556

6.2. O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente atestado pela fiscalização do contrato quanto à regularidade da execução.

6.3. O prazo para pagamento observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação interna da Câmara Municipal, contando-se a partir da data do atesto da nota fiscal, desde que não haja pendências quanto à execução contratual.

7. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Poderá ser admitido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente as condições originalmente pactuadas.

7.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado pela contratada, acompanhado de evidências concretas, documentação idônea e demonstração objetiva do impacto financeiro, ficando sua análise e eventual concessão condicionadas à manifestação técnica e jurídica da Administração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E CONFORMIDADE LEGAL

8.1. A presente contratação, prevista no Plano de Contratações Anual (código 007), observará os princípios do planejamento, legalidade, eficiência, economicidade, publicidade, transparência, motivação e segregação de funções, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

8.2. O serviço objeto deste Termo de Referência é considerado de natureza contínua e essencial para o funcionamento regular da Câmara Municipal e para a garantia da transparência dos atos legislativos, devendo ser executado com elevado padrão de qualidade, confiabilidade e continuidade.

Setor de Contratações da Câmara Municipal de Itamarati de Minas